



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CNPJ – 18.675.967/0001-39

Rua Prudente de Moraes, 54 – Centro – Congonhal – Minas Gerais – CEP 37557-000

Telefone: (35) 3424 1950 Fax: (35) 3424 1567

email – gabinete.pmc@plugbr.com.br

LEI Nº 1.300, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

**“Denomina ruas do Loteamento Popular
Novo Horizonte e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Congonhal, Eng. Rubens Vilela dos Santos Junior, faz saber, que a Câmara aprovou, e ele, sanciona a seguinte

Lei:

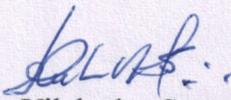
Art. 1º – Ficam denominadas as ruas do **LOTEAMENTO POPULAR NOVO HORIZONTE**, respectivamente, da seguinte maneira:

Ruas:	Nomes:
Rua “A”	Rua Alagoas
Rua “B”	Rua Paraíba
Rua “C”	Rua Pernambuco

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2011.


Rubens Vilela dos Santos Junior
Prefeito Municipal

